

Câmara Municipal de Fafe

abril 2016



**Avaliação Ambiental Estratégica da 1ª revisão do Plano
Diretor Municipal de Fafe**

Declaração Ambiental



1. Introdução

O presente documento constitui a Declaração Ambiental da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Fafe.

O Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, que transpôs para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio, refere, na alínea a) do n.º 1 do artigo 3º, que estão sujeitos a avaliação ambiental "os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos...".

De acordo com o artigo 10.º do referido Decreto-Lei, "após a aprovação do plano ou programa, a entidade responsável pela sua elaboração envia à Agência Portuguesa do Ambiente (...) uma declaração ambiental, da qual conste:

- i) A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;
- ii) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- iii) Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º;
- iv) As razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- v) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º"

2. Integração das considerações ambientais no plano

A 1ª revisão do PDM de Fafe foi sujeita a um processo de Avaliação Ambiental que consistiu, em conformidade com a alínea c) do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-lei n.º 308/99, de 22 de Setembro (RJIGT) com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e com a alínea a) do artigo 2º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 25 de Junho, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do Plano, tendo sido realizada durante o procedimento de preparação e elaboração da mesma e antes da sua aprovação.

O processo de Avaliação Ambiental concretizou-se através da elaboração do Relatório Ambiental (RA) e na realização de consultas, nomeadamente, às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas. A



elaboração do Relatório Ambiental foi antecedida da elaboração do "Relatório de Fatores Críticos para a Decisão" com o objetivo de apresentar a metodologia a utilizar na avaliação ambiental, determinar o seu âmbito, bem como o alcance e nível da pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental.

A avaliação ambiental consistiu na análise das ações previstas com a implementação do Plano. O âmbito desta análise foi estabelecido considerando os fatores ambientais e socioeconómicos mais relevantes tendo em conta as questões estratégicas do Plano.

A 1ª revisão do PDM de Fafe, para além de consubstanciar um modelo de organização territorial, reveste a natureza de instrumento orientador das estratégias de desenvolvimento do território concelhio, assente em objetivos definidos para quatro áreas chave – modelo urbano, qualificação ambiental e paisagística, infraestruturas e sistemas de mobilidade e base económica e emprego, que se apresentam de seguida.

1. Modelo Urbano

- Afirmação da cidade de Fafe, à escala concelhia (ponto irradiador de efeitos de crescimento para o restante concelho) e regional (ampliação da sua área de influência), através da:
 - Ampliação do perímetro urbano da cidade de Fafe aos núcleos urbanos contíguos ("cidade alargada"), consolidando-os e qualificando-os;
 - Contenção da dispersão e preenchimento dos vazios urbanos;
 - Qualificação do Parque Urbano;
- Contenção/inversão da tendência de despovoamento da zona Norte / Nordeste do concelho;
- Contenção do disperso dentro do limite das áreas afetadas por este tipo de povoamento, evitando a criação de novas áreas de expansão urbana em zonas não infraestruturadas e sensíveis do ponto de vista paisagístico e biofísico;
- Compatibilização da função industrial com a função habitacional;
- Criação de uma área industrial de raiz (Regadas) e expansão de áreas industriais de localização privilegiada (Arões/Golães e Socorro);
- Qualificação e valorização da área de interesse turístico e/ou patrimonial;
- Preservação e valorização do património arquitetónico e arqueológico;



- Qualificação ambiental dos espaços urbanos e a sua articulação com os espaços rurais, protegendo e promovendo os sistemas integrantes da Estrutura Ecológica Municipal.

2. Qualificação ambiental e paisagística

- Proteção e valorização do património natural, cultural e paisagístico;
- Preservação e valorização da paisagem e identidade rural;
- Salvaguarda de áreas potenciais para a ocorrência de riscos naturais;
- Potenciar a multifuncionalidade dos espaços, integrando a proteção e conservação com a atividade residencial, produtiva, de recreio e lazer;
- Valorização da estrutura ecológica municipal, com vista à criação de um *continuum naturale* (estruturado sobretudo a partir das linhas de água ou de cumeada);
- Maximização das infraestruturas já instaladas no terreno (abastecimento de água e saneamento) e de qualificação ambiental.

3. Infraestruturas e sistemas de mobilidade

- Rentabilização das infraestruturas viárias existentes, potenciando o aproveitamento da sua capacidade máxima;
- Assegurar a acessibilidade e mobilidade interna do concelho, sobretudo entre a cidade de Fafe e os principais núcleos populacionais do concelho;
- Beneficiação da ligação Fafe – Felgueiras;
- Promoção de outras formas de circulação e transporte para além do automóvel, como seja, a bicicleta (através da salvaguarda de percursos/ ciclovias) ou mesmo o peão.

4. Base económica e emprego

- Dinamização e diversificação das atividades económicas, através da :
 - Dinamização do turismo: Entender o património natural, cultural e paisagístico como principal fator de dinamização e desenvolvimento turístico do concelho. Criação de novos produtos turísticos de



qualidade (ex.: turismo ativo, aldeia turística de Aboim) e valorização dos existentes (ex.: albufeira da Queimadela);

- Dinamização da atividade agrícola, nomeadamente através da exploração de nichos de mercado (ex.: agricultura biológica), associando-a ao turismo;
- Promoção de novos, grandes e qualificados investimentos, aproveitando a proximidade de centros de competência e conhecimento (Universidade do Minho, CITEVE, IDITE, TecMinho) e os acessos privilegiados à plataforma logística multimodal e centro de desenvolvimento automóvel Chaves/Verín;
- (Re)qualificação das zonas industriais existentes, seguindo o conceito de área de localização industrial, através da otimização/reforço das infraestruturas e disponibilização de serviços às empresas;
- Criação de uma área industrial de raiz (Regadas) e expansão de áreas industriais de localização privilegiada (Arões/Golães e Socorro);
- Contenção da dispersão industrial, compatibilizando a função industrial com a função habitacional.

Os objetivos gerais e específicos identificados para cada área temática da 1ª revisão do PDM de Fafe, anteriormente referidos, podem sintetizar-se nas seguintes questões estratégicas:

- Afirmção da cidade de Fafe;
- Contenção/inversão da tendência de despovoamento da zona Norte / Nordeste do concelho;
- Dinamização e diversificação das atividades económicas;
- Otimização das infraestruturas;
- Qualificação ambiental e paisagística.

A Avaliação Ambiental foi assim suportada em três vetores principais, considerados Fatores Críticos para a Decisão (FCD), na medida em que os mesmos foram considerados decisivos para o desenvolvimento da análise. Os FCD considerados são:

- Ordenamento do território – compreende as questões de uso e ocupação do solo e sua relação com as infraestruturas;



- Competitividade e inovação – aborda o capital de recursos naturais, culturais e humanos, bem como as redes (infraestruturais e imateriais), associando-os às atividades económicas;
- Qualificação ambiental e paisagística – compreende a proteção e valorização dos recursos naturais e paisagísticos e a prevenção dos riscos naturais.

Os Fatores Críticos para a Decisão tomam em consideração o Quadro de Referência Estratégico definido, bem como as questões ambientais referidas na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, sobre as quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos: a população, a saúde humana, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os bens materiais, o património cultural, a paisagem, a biodiversidade, os fatores climáticos e a fauna.

A Avaliação Ambiental foi estruturada segundo os Fatores Críticos para a Decisão, tendo-se procedido a uma caracterização da situação atual e da sua evolução sem a implementação do Plano e à sistematização dos impactes significativos (oportunidades/impactes positivos; riscos/impactes negativos) resultantes da aplicação do Plano.

De acordo com a Avaliação Ambiental desenvolvida o Plano apresenta diversas oportunidades/impactes positivos em vários domínios estratégicos, podendo vir existir eventuais riscos/impactes negativos para o ambiente, riscos não significativos e suscetíveis de serem minimizáveis.

A Avaliação Ambiental efetuada permitiu, ainda, estabelecer um conjunto de diretrizes de seguimento e respetivas recomendações para cada Fator Crítico para a Decisão, com o objetivo de integrar as considerações ambientais no planeamento e implementação do Plano.

3. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação

O Relatório de Fatores Críticos para a Decisão foi enviado para consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, em acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do DL n.º 232/2007, de 15 de Junho, articulado com o n.º 9 do artigo 74.º do DL n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Assim, e de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do DL n.º 232/2007, de 15 de Junho, articulado com o RJGT, as entidades consultadas para efeitos de determinação do âmbito foram:

- Agência Portuguesa do Ambiente;



- Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.;
- Instituto da Água;
- Administração de Região Hidrográfica;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- Administração Regional de Saúde.

Apenas apresentou parecer a CCDR-N. As principais considerações são analisadas no quadro abaixo apresentado.



Entidade	Data	Principais comentários	Ponderação da equipa
CCDRN	27/10/2008	<ol style="list-style-type: none">1. "... é nosso entendimento que na constituição do Quadro de Referência Estratégico (QRE) deveriam igualmente ter sido considerados os seguintes documentos: Plano Estratégico de Fafe (2003), Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II) e Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT), bem como analisadas as interações entre os respetivos objetivos com os do PDM"2. "...os indicadores deveriam estar inequivocamente associados aos objetivos de sustentabilidade (e para cada um destes deveria estar associado pelo menos um indicador) de modo a que facilmente se apreendam as tendências de evolução"3. "...entende-se que poderiam ter sido avançados objetivos de sustentabilidade e indicadores relativos à gestão e eficiência dos serviços de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais (critério Infraestruturas, FCD Ordenamento do Território)"4. "...relativamente ao FCD Competitividade e Inovação, propõe-se a inclusão de um indicador relativo ao número e tipologia de unidades industriais relocizadas para zonas industriais"5. "...associado ao FCD Qualificação ambiental e paisagística, considera-se que deveriam ter sido incluídos critério/ objetivos e indicadores relacionados com a gestão de resíduos, ruído e energia e eficiência energética"	<p>Foi dado seguimento à sugestão efetuada</p> <p>Considera-se que esta questão foi cumprida no RA</p> <p>Foi dado seguimento à sugestão efetuada</p> <p>Foi dado seguimento à sugestão efetuada</p> <p>Foi dado seguimento à sugestão efetuada</p>

Tabela 1: Ponderação dos pareceres no âmbito do FCD

No âmbito da 3ª e última reunião da comissão de acompanhamento do PDM de Fafe, em conferência de serviços, foi elaborado o respetivo parecer final. No quadro seguinte são ponderados os comentários relativos à primeira versão do relatório ambiental.



Entidade	Data	Principais comentários	Ponderação da equipa
CCDR-N	05/02/2015	<p>"não merece concordância a argumentação apresentada para a adoção de um modelo aproximado da "avaliação de impacto ambiental"</p> <p>No FCD Ordenamento do território, Critério Uso do solo, sugere-se adotar outros indicadores que permitam aferir o futuro licenciamento de operações urbanísticas nas categorias de solo urbano e, dentro destas, a preponderância das operações de construção e requalificação em solo urbanizado, em detrimento de urbanizável (eficiência do uso do solo urbano);</p> <p>No FCD Ordenamento do território, Critérios Acessibilidade, mobilidade e transportes e Infraestruturas de saneamento básico, estabelecer indicadores que avaliem o exercício de gestão urbanística orientado para a rentabilização das redes já existentes, em detrimento da execução de novas infraestruturas (viárias, de saneamento, etc.)</p>	<p>Inicialmente foi ponderada a possibilidade de utilizar um modelo aproximado de AIA, porque se esperava para breve a conclusão do plano, o que não se veio a concretizar. Efetivamente não se utilizou a metodologia inicialmente prevista. Foi alterado o subcapítulo referente à metodologia.</p> <p>Foi dado seguimento à sugestão efetuada</p>
ANPC	04/02/2015	<p>Análise SWOT do FCD "qualificação ambiental e paisagística" deveria ser melhorada a fundamentação da questão riscos face à tendência da evolução do plano</p>	<p>Criado o indicador: "Taxa de operações urbanísticas em solo urbanizado"</p> <p>Foi dado seguimento à sugestão efetuada.</p>
EP	09/02/2015	<p>Consideramos ser de questionar a opção tomada de exclusão do PRN2000 (...) e do PETI3+ 2014-2020 no Quadro de Referência Estratégica</p>	<p>Criados os indicadores: "Taxa de novas edificações servidas por infraestruturas viárias existentes" e "Taxa de novas edificações servidas por infraestruturas de saneamento básico existente".</p> <p>Foi dado seguimento à sugestão efetuada.</p> <p>Criado o indicador "N.º de ações de salvaguarda, requalificação, visitação e integração em rotas e circuitos turísticos dos imóveis/conjuntos/sítios classificados e em vias de classificação"</p> <p>Foi dado seguimento à sugestão efetuada</p> <p>Foi dado seguimento à sugestão efetuada</p>



(...) dado que se julga terem sido considerados poucos parâmetros relacionados com a Foram reformulados os indicadores de seguimento conectividade modal e, em relação a estes, ficaram também de fora indicadores mais relacionados com a mobilidade e transporte, que passam a diretamente relacionados com a rede de infraestruturas rodoviárias, pelo que se sugere a integrar as sugestões referidas reanálise dos indicadores utilizados para o critério infraestruturas

ANPC 06/02/2015

Correção do lapso constante do RA em zonas inundáveis em AAE com viabilidade edificatório O lapso foi corrigido.

Tabela 2: Ponderação dos pareceres no âmbito do RA



4. Resultado das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho

O Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho prevê a consulta de Estados membros da União Europeia sempre que o Plano em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro.

Considerando o âmbito da 1ª revisão do PDM de Fafe, esta revisão não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

5. Razões que fundaram a aprovação da 1.ª revisão do PDM à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

Tendo em conta o carácter restrito e objetivo da 1ª revisão do PDM de Fafe, o processo de Avaliação Ambiental não conduziu a avaliação de alternativas.

6. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho

De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, a Avaliação Ambiental deve conter uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações ambientais associadas à implementação do Plano, numa ótica de monitorização, em conformidade com o artigo 11.º.

O estabelecimento de diretrizes de seguimento e respetivas recomendações que resulta da avaliação dos efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação do Plano.

Para melhor assegurar a articulação com a Avaliação Ambiental efetuada considerou-se relevante estruturar as diretrizes de seguimento e respetivas recomendações em função dos Fatores Críticos para a Decisão considerados.



TRAJECTÓRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Silva A. Gomes & Duarte – Projectos e Planeamento do Território, Lda.

1ª REVISÃO DO PDM DE FAFE

FCD	Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade de Medida	Metas/Objetivos	Periodicidade	Fonte
Ordenamento do território	Uso do Solo	Racionalizar o uso urbano do solo Afirmar a Cidade de Fafe Inverter a tendência de despovoamento na zona Norte do concelho	População residente na cidade de Fafe	Número	Aumentar	Quinquenal	INE
			População residente nas freguesias da zona Norte	Número	Aumentar	Quinquenal	INE
	Acessibilidade, mobilidade e transportes	Aumento da acessibilidade Aumento da mobilidade Melhoria dos transportes públicos	N.º de edifícios por freguesia	Número	Aumentar	Anual	CM Fafe
			Taxa de operações urbanísticas em solo urbanizado	%	Aumentar	Anual	CM Fafe
			Taxa de novas edificações servidas por infraestruturas viárias existentes	%	Aumentar	Anual	CM Fafe
			Distribuição modal	%	Diminuir o uso do automóvel	Anual	CM Fafe
			Grau de cobertura dos transportes públicos	%	Aumentar	Anual	CM Fafe
			Km de rede viária construída	km	Aumentar	Anual	CM Fafe
			Km de rede viária beneficiada	km	Aumentar	Anual	CM Fafe
			Extensão das redes ciclável e pedonal	Km	Aumentar	Anual	CM Fafe



TRAJECTÓRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Silva A. Gomes & Duarte – Projectos e Planeamento do Território, Lda.

1ª REVISÃO DO PDM DE FAFE

Competitividade e Inovação	Infraestruturas de saneamento básico	Programar as áreas urbanas tendo em conta as redes existentes e programadas Rentabilização das redes	Operações urbanísticas em áreas servidas por redes de saneamento básico	%	Aumentar	Anual	CM Fafe		
			Taxas de cobertura das redes de saneamento	%	Aumentar	Anual	CM Fafe		
			Taxa de cobertura das redes de abastecimento de água	%	Aumentar	Anual	CM Fafe		
	Especificidade s territoriais	Valorização dos recursos específicos	N.º de ações de salvaguarda, requalificação, visitação e integração em rotas e circuitos turísticos dos imóveis/conjuntos/sítios classificados e em vias de classificação	N.º	Aumentar	Anual	CM Fafe		
			N.º de imóveis/conjuntos/sítios classificados e em vias de classificação	N.º	Aumentar	Anual	CM Fafe		
			N.º de imóveis/conjuntos/sítios identificados como património arquitetónico	N.º	Aumentar	Anual	CM Fafe		
	Atratividade e modernização	Captação de atividades de elevado valor acrescentado; Captação / fixação populacional; Diversificação das atividades económicas.	N.º de imóveis alvo de requalificação	N.º	Aumentar	Anual	CM Fafe		
			N.º de empresas	N.º	Aumentar	Anual	INE		
			N.º de empresas por setor de atividade	N.º	Aumentar	Anual	INE		
			N.º de empresas da área do turismo	N.º	Aumentar	Anual	INE		
Riscos naturais	Proteger pessoas e bens	Edificações em áreas de risco de incêndio elevado e muito elevado	N.º	0	Anual	CM Fafe			
		Áreas Ardida	Ha	Diminuir	Anual	CM Fafe			



TRAJECTÓRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Silva A. Gomes & Duarte – Projectos e Planeamento do Território, Lda.

1ª REVISÃO DO PDM DE FAFE

		N.º de ocorrências (incêndios florestais)	N.º	Diminuir	Anual	CM Fafe
		Edificações em Áreas inundáveis	Número	-	Anual	CM Fafe
	Salvaguarda dos solos pedologicamente evulúidos Racionalizar a expansão urbana Controlar a impermeabilização dos solos	Construções em RAN	Número	0	Anual	CM Fafe
		Construções em REN	Número	0	Anual	CM Fafe
Solo		Novas edificações em solo rural	N.º	Diminuir	Anual	CM Fafe
	Proteção dos leitos dos cursos de água e respetivas margens	Parâmetros de qualidade da água superficial	—	Obter a classificação de excelente para todos os parâmetros	Anual	CM Fafe
Ruído	Reduzir a exposição da população ao ruído	População residente em áreas de sobre-exposição acústica		Diminuir	Quinquenal	CM Fafe

Tabela 3: Fatores críticos selecionados, critérios e indicadores utilizados na AAE